



PROCESSO Nº 50500.109409/2021-61
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2021, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT é entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores, a Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** e o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCHI**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109409/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/12/2024** e término em **30/12/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE I, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.597,15 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE I - REGIÃO I					
RIO DE JANEIRO - RJ					
SERVIÇOS	Faixa: (21) 3504-4700 a 4799 e (21) 3504-2250 a 2299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	16.300	0,0297	484,11
	Local Fixo - Móvel	Minutos	3.580	0,0930	332,94
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.924	0,0764	223,39
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.636	0,1429	233,78
Chamadas	LDI F/F - F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,5145	150,87

LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,8945	140,20
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	94,0889	1.129,06
	Assinatura DDR - 150 ramais	Unidade	12	47,9439	575,32
(A) SUBTOTAL					3.269,67
(B) TOTAL MENSAL					272,47
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.435,5227	1.435,52
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					4.705,19
MINAS GERAIS - MG					
SERVIÇOS	Faixa: (31) 3303-1300 a 1399	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	17.400	0,0314	546,36
	Local Fixo - Móvel	Minutos	1.216	0,1045	127,07
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.717	0,0698	259,44
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	844	0,1591	134,28
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,5412	152,47
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0190	144,68
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	91,3625	1.096,35
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	25,5552	306,66
(A) SUBTOTAL					2.767,31
(B) TOTAL MENSAL					230,61
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.500,5200	1.500,52
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					4.267,83
PERNAMBUCO - PE					
SERVIÇOS	Faixa: (81) 3464-7200 a 7299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.659	0,0385	140,87
	Local Fixo - Móvel	Minutos	560	0,1472	82,43
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	987	0,1031	101,75
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	387	0,2248	86,99
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,5340	152,04
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,8660	139,17
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	94,4992	1.133,99
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	25,9576	311,49
(A) SUBTOTAL					2.148,73
(B) TOTAL MENSAL					179,06
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.501,2400	1.501,24
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					3.649,97
BAHIA - BA					
SERVIÇOS	Faixa: (71) 3311-0300 a 0399	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	4.908	0,0386	189,44
	Local Fixo - Móvel	Minutos	765	0,1313	100,44
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	1.116	0,0916	102,22
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	306	0,2272	69,52
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,5781	154,68
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0513	145,84

Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	94,2806	1.131,36
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,3658	316,38
(A) SUBTOTAL					2.209,88
(B) TOTAL MENSAL					184,16
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.549,1200	1.549,12
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					3.759,00
CEARÁ - CE					
SERVIÇOS	Faixa: (85) 3388-8100 a 8199	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	5.196	0,0356	184,97
	Local Fixo - Móvel	Minutos	344	0,2014	69,28
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	455	0,1500	68,25
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	71	0,7610	54,03
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,5760	154,56
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,7413	134,68
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	93,9174	1.127,00
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,1194	313,43
(A) SUBTOTAL					2.106,20
(B) TOTAL MENSAL					175,52
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.477,5900	1.477,59
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					3.583,79
MARANHÃO - MA					
SERVIÇOS	Faixa: (98) 3311-1200 a 1299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	1.973	0,0506	99,83
	Local Fixo - Móvel	Minutos	802	0,1258	100,89
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	382	0,1530	58,44
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	227	0,2829	64,21
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6798	160,78
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,8276	137,79
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	95,8823	1.150,58
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,3221	315,86
(A) SUBTOTAL					2.088,38
(B) TOTAL MENSAL					174,03
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.542,9900	1.542,99
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					3.631,37
VALOR TOTAL DO LOTE I - REGIÃO I					23.597,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 23.597,15 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2024NE000576 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.179,86 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Procuradora

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula registrado(a) civilmente como Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27841044** e o código CRC **AEAB41C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109409/2021-61

SEI nº 27841044